

Processo Seletivo	ATA DE JULGAMENTO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
RFP Nº 04/2026	

Uruaçu, 15 de julho de 2026.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

torna público aos interessados no Processo Seletivo, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços médicos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto ao Hospital Estadual Centro-Norte Goiano - HCN, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que, após a análise das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas proponentes, constatou-se que todas as propostas foram desclassificadas, por não atenderem às exigências mínimas previstas na RFP, conforme detalhado abaixo.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Ordem de Preços	Proponente	CNPJ	Preço Global (R\$)
-	FMC PROCEDIMENTOS MEDICOS LTDA	41.063.390/0001-26	Desclassificada
-	GVG ASSISTENCIA MEDICA LTDA	30.721.495/0001-09	Desclassificada
-	ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA	46.450.387/0001-89	Desclassificada
-	NAJA SAUDE S/A	20.183.526/0001-61	Desclassificada
-	SUMMED GESTÃO EM SAÚDE S.A.	18.946.109/0001-81	Desclassificada
Não houve outras proponentes.			

PROPONENTE: FMC PROCEDIMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 41.063.390/0001-26

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação da RFP.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP, devido:

- a) RFP, Item 11.1, subitem “a”: Apresentou corpo clínico, contudo, não apresentou a totalidade da documentação exigida, tais como diplomas, RQE’s, certidões de regularidade ética e comprovações de vínculos jurídicos.
- b) RFP, Item 11.1, subitem “b”: A escala apresentada não atende o quantitativo mínimo necessário de profissionais para o hospital.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

PROPONENTE: GVG ASSISTENCIA MÉDICA LTDA - CNPJ nº 30.721.495/0001-09

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa não atendeu a todos os requisitos de habilitação da RFP, devido:

- a) RFP, Item 11.2, subitem “j”: Não apresentou balanço patrimonial e DRE na forma da lei;
- b) RFP, Item 11.2.1, subitem “a”: Apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da RFP; o atestado apresentado refere-se exclusivamente a serviço de clínico geral em SAMU;

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP, devido:

- c) RFP, Item 11.1, subitem “a”: Apresentou corpo clínico, contudo, não apresentou a totalidade da documentação exigida, tais como diplomas, RQE’s, certidões de regularidade ética e comprovações de vínculos jurídicos.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

PROPONENTE: ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA - CNPJ nº 46.450.387/0001-89.

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação da RFP.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP, devido:

- a) RFP, Item 11.1, subitem “a”: Não apresentou relação do corpo clínico; não apresentou a totalidade da documentação exigida, tais como diplomas, RQE’s, certidões de regularidade ética e comprovações de vínculos jurídicos.
- b) RFP, Item 11.1, subitem “b”: Apresentou plano de implantação incompleto, faltando: escala inicial, matriz de responsabilidades, rotina de relatórios, fluxo de comunicação e plano de integração com protocolos da unidade;

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

PROPONENTE: NAJA SAUDE S/A - CNPJ nº 20.183.526/0001-61

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação da RFP.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP, devido:

- a) RFP, Item 11.1, subitem “a”: Apresentou corpo clínico, contudo, não apresentou a totalidade da documentação exigida, tais como diplomas, RQE’s, certidões de regularidade ética e comprovações de vínculos jurídicos.
- b) RFP, Item 11.1, subitem “b”: Apresentou plano de implantação incompleto, faltando escala inicial por setor.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

PROPONENTE: SUMMED GESTÃO EM SAÚDE S.A. - CNPJ nº 18.946.109/0001-81

A proponente apresentou, tempestivamente, somente a proposta comercial, restando prejudicada a análise das documentações.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento